

**ATA N.º 17/2024
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA
EM 22 DE AGOSTO DE 2024**

-----Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores Senhores, Paulo Jorge Nobre Pereira, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Telma Cristina Rodrigues da Cruz, Marco Paulo Barbosa Lopes, tendo faltado a Vereadora Senhora Sofia Margarida Amado Pereira e o Vereador Senhor Rui Fernando Correia Marto. a)-----

-----a) Faltaram à reunião. Faltas Justificadas por motivo de férias. -----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO DE 8 DE AGOSTO DO ANO DE 2024 – Após análise da ata da reunião de 8 de agosto do ano de 2024, foi a mesma aprovada na sua redação final. Aprovar, não tomaram parte na votação o Presidente da Câmara Senhor José Jorge Couto Vala e o Senhor Vereador Paulo Jorge Nobre Pereira, por não terem estado na reunião de oito de agosto de dois mil e vinte e quatro (n.º 3, do artigo n.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo).-----

2. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia vinte do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro existindo as seguintes disponibilidades:-----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Cinco milhões, quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e seis euros e oitenta cêntimos. -----

-----Em operações não orçamentais – Duzentos e noventa mil, quatrocentos e setenta e cinco euros e sessenta cêntimos.-----

-----Em documentos – Zero euros. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA

Intervenção do Presidente da Câmara:

-----Disse que tinha uma nota para dar que lhe parece relevante que se consubstancia em referir e afirmar a importância das Grutas de Mira de Aire, numa altura em que aquele empreendimento turístico e lúdico está a assinalar o cinquentenário da abertura ao público das grutas que receberam o galardão das “7 Maravilhas de Portugal” e portanto lhe parece que esta efeméride é um motivo de orgulho para o concelho de Porto de Mós e ter uma empresa de excelência a gerir as grutas e sua envolvente, e que continua a fazer investimento para melhorar os espaços de visitação e melhorar as condições a todos aqueles que as visitam e continuar a atrair o público em geral.-----

Intervenção do Vereador Paulo Nobre:

-----Aludiu às obras que lhe parecem estar quase concluídas no chamado “Parque da Palmeira” em Mira de Aire, nomeadamente com as pavimentações e questiona se a obra ainda terá mais alguns trabalhos para ser concluída, tendo ainda questionado sobre um poste da eletricidade que está naquele local. -----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que na obra referida pelo Vereador Paulo Nobre ainda falta a pintura e posteriormente ainda será feito um embelezamento no muro.-----
 -----No que de refere à mudança do poste no local, o mesmo foi pedido para ser mudado à empresa E-Redes há cerca de um ano mas a referida empresa ainda não realizou o serviço.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**Divisão de Administração Geral e Financeira**-----

-----**1.MODIFICAÇÕES AOS PREVISIONAIS 2024-2028 – RAZÕES JUSTIFICATIVAS** – Presente uma informação do Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira, Dr. Rogério Nunes, no seguinte teor:-----

-----“A elaboração dos documentos previsionais é sempre um exercício com algum nível de incerteza e daí decorrentes, é necessário proceder aos ajustes que se impõem para manter a estrutura fixa a funcionar e prosseguir com projetos adjudicados e ir planeando outros que se encontram previstos nas Grandes Opções do Plano. -----

-----Esta alteração decorre da necessidade de ajuste a alguma despesas para a abertura de procedimentos que se veio a verificar ser mais onerosa que o previsto e o contrário, rubricas com menos despesa que foi possível suprimir valores para equilibrar a alteração. -- -----

-----Por deliberação da Câmara Municipal de 12 de outubro de 2021 foi delegado no Presidente da Câmara os poderes bastantes para aprovar as alterações aos documentos previsionais, sem prejuízo dos mesmos serem presentes, para conhecimento, ao órgão executivo.-----

----- Para um melhor esclarecimento dos movimentos financeiros / orçamentais patentes na alteração em apreço, passo a justificar as alterações nelas inseridas:-----

Código	Designação	Classif.	Reforço	Diminuição	Dotação final	OBS.
1 111 2022 12	Conservação Valorização Edifícios Municipais	0102/07010301	25.000,00	0,00	165.000,00	Trabalhos a mais na obra os “Paços do Concelho”
2 210 2022 18	Aquisição de Mobiliário e Equipamento	0102/07011002	1.000,00	0,00	41.000,00	Para lançamento de procedimento
2 211 2022 22	Aquisição de Mobiliário e Equipamento	0102/07011002	6.000,00	0,00	81.000,00	Para lançamento de procedimento
2 211 2022 26	Grande Rep. e Conservação da Rede escolar	0102/07010305	22.000,00	0,00	152.000,00	Lançamento da empreitada de intervenção Centro escolar Calvaria de Cima

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS – CÂMARA MUNICIPAL

2 211 2022 139	Ampliação da envolvente do Centro Escolar de Pedreiras	0102/07010305	0,00	50.000,00	85.000,00	Atraso no lançamento da empreitada
2 242 2018 71	Construção de Passeios Cabeça Veada/Mendiga	010207030301	6.000,00	0,00	165.500,00	Para pagamento revisão de preços empreitada anterior
2 242 2022 38	Valorização de Espaços Urbanos	0102/07030301	40.000,00	0,00	488.000,00	Pequeno acerto para trabalhos complementares
2 242 2023 13	Arranjos na envolvente do edifício dos Paços do Concelho	0102/07010401	32.000,00	0,00	100.000,00	Para lançamento da empreitada
2 243 2022 52	Saneamento Básico Rua Romana-Ribeira de Baixo	0102/07010402	0,00	50.000,00	82.000,00	Atraso início do processo
2 243 2024 6	Saneamento lugares de Casal da Luísa e Casal da Fonte	0102/07010402	0,00	50.000,00	180.000,00	Atraso início do processo
2 244 2022 59	Reforço, Manutenção e Ampliação da Rede	0102/07010407	0,00	20.000,00	105.000,00	Acerto com a alteração
2 244 2022 66	Substituição de Condutas de Fibrocimento	0102/07010407	0,00	30.000,00	70.000,00	Não será necessário em 2024
2 246 2022 126	Requalificação das margens e desassoreamento do Rio Lena	0102/070306	0,00	35.000,00	565.500,00	Adjudicação mais barata
2 252 2022 97	Aquisição e Grande Reparação de Mobiliário e Equipamento	0102/07011002	130.000,00	0,00	200.000,00	Aquisição de balneários portáteis e equipamento para piscinas Municipais
2 252 2022 101	Requalificação do Parque Desportivo de Porto de Mós	0102/07010302	0,00	20.000,00	131.000,00	Dotação não necessária
3 321 2023 5	Bairros Digitais		90.200,00	0,00	686.700,00	Acerto com a adjudicação do processo
3 330 2022 132	Repavimentação da estrada de S. Bento a	010207030301	10.000,00	0,00	10.500,00	Para início do processo de concurso

	Telhados Grandes					
3 342 2019 2	Construção Zona Contemplação Junto Grutas de Alvados	0102/07030313	0,00	40.000,00	111.000,00	Atraso início do processo

2) Das atividades mais relevantes

Código	Designação	Classif.	Reforço	Diminuição	Dotação final	OBS.
2 212 20225013 1	Oferta Kit Material p/ 1º Ciclo	0102/020115	2.200,00	0,00	9.700,00	Pequeno acerto para aquisição 2024/2025
2 212 20225096	Contrato Interadministrativ o de delegação de competências no Agrupamento de Escolas de Porto de Mós	0102/04030101	0,00	150.000,00	427.000,00	Não necessário o valor
2 251 20225045	Apoio a Coletividades Culturais	0102040701	15.000,00	0,00	118.000,00	Apoio a ranchos deslocações
2 251 20225047	Ações Eventuais de Animação Cultural	010206020305	5.000,00	0,00	140.000,00	Para atividades programadas
2 252 20225061	Apoio a Coletividades Esp.p/ Invest. Infraestruturas	0102080701	25.000,00	0,00	65.000,00	Para D. Fuas e outras associações executoras

3) Do orçamento

----- No que se refere ao orçamento houve pequenos ajustamentos e a maioria dos valores ali patenteados oneram rubricas supra referenciadas do PPI e AMR's. -----
 ----- Por último, informar que com esta alteração se mantém o equilíbrio corrente a que alude o n.º 2 do artigo 40.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação. -----

-----**1.1.7.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O ANO DE 2024 - PARA CONHECIMENTO** – Deliberado tomar conhecimento. -----

-----**1.2.7.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES PARA O ANO DE 2024 - PARA CONHECIMENTO** – Deliberado tomar conhecimento. -----

-----**1.3.7.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2024 - PARA CONHECIMENTO** – Deliberado tomar conhecimento. -----

-----Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial-----

-----**1.PROC. N.º 929/2023/ LI - António Marques Monteiro** - Requer na qualidade de proprietário, a isenção dos lugares de estacionamento, solicitando a compensação em numerário, prevista no n.º 2 do artigo 102.º do Regulamento do PDM, referente ao pedido de Licenciamento Obras Edificação de uma habitação unifamiliar e muro de vedação, sito na Rua da Fontainha, Cabeceiras, Calvaria de Cima. -----

-----Deliberado aprovar a isenção de um lugar de estacionamento público. -----

-----**2.PROC. N.º CT/428/2024, Ângela Luísa Martins de Sousa**, requer na qualidade de solicitadora a emissão de Certidão, em como a edificação, sita na Rua do Vale da Pia, lugar de Arrimal, da União das freguesias de Arrimal e Mendiga, inscrita na matriz predial urbana sob o n.º P-1632, da referida freguesia, pertencente à Herança de Elvira Coelho da Conceição, Nif: 743 156 412, se encontra em ruínas. -----

-----Deliberado aprovar a emissão da certidão requerida. -----

-----**3.PROC. N.º LI/489/2023 - Solar do Povo do Juncal** – Requer na qualidade de proprietária, a isenção/dispensa dos lugares de estacionamento, nomeadamente (1 lugar de ligeiros privado, 1 lugar de pesados de passageiros privado e 1 lugar de ligeiros público), solicitando a compensação em numerário, prevista no n.º 2 do artigo 102.º do Regulamento do PDM, conforme consta da Nota n.º 6 da folha n.º 3 da memória descritiva, referente ao pedido de Licenciamento, para alteração e ampliação do Lar - Estrutura Residencial para Idosos, sito na Rua dos Olivais, n.º 13, na Vila e freguesia de Juncal.-----

-----Deliberado aprovar a isenção de dois lugares de estacionamento privado e um público. -----

Divisão de Serviços e Obras Municipais

-----**1.ECP027/2024 - REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE PORTO DE MÓS - RESPOSTA AOS ERROS E OMISSÕES** – Presente uma informação do Eng.º José Fernandes, da Eng.ª Marina Vala e Eng.ª Marina Carreira no seguinte teor: -----

-----*“De acordo com o n.º 1 do art.º 50.º do Código de Contratos Públicos (CCP), foram apresentadas dentro do prazo estipulado para o efeito (primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas), três listas de Erros e Omissões por parte dos interessados no Procedimento ECP027/2024, referente à empreitada “Requalificação do Centro de Saúde de Porto de Mós”. As listas de erros e omissões foram submetidas à análise e ponderação do Projetista em colaboração com o júri. -----*

-----*As listas apresentadas representam um trabalho significativo de verificação e análise da generalidade do projeto de execução, para assim se poder concluir pela recusa ou aceitação dos erros e omissões. -----*

-----*Anexa-se a resposta às listas de erros e omissões apresentadas. -----*

-----*Nos termos o n.º 3 do art.º 50.º do CCP deve a Câmara pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que não sejam expressamente aceites. -----*

-----*Mais se informa que o prazo para a apresentação das propostas deverá ser prorrogado, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 64.º cuja decisão cabe à Câmara Municipal, por ser o órgão competente para a decisão de contratar, conforme estabelecido no n.º 4 do referido artigo.” -----*

-----Deliberado aprovar os erros e omissões e prorrogar o prazo para apresentação das propostas.-----

-----Divisão de Serviços Sociais, Educação e Saúde-----

-----1.AAAF/CAF -VALOR MENSAL PARA O ANO LETIVO 2024/2025 – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“Considerando a política educativa do Município como um pilar fundamental do desenvolvimento local e sendo da sua competência, de acordo com hh) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sua atual redação, deliberar no domínio da Ação Social Escolar, designadamente no que respeita às atividades de animação e apoio à família (AAAF) e componente de apoio à família (CAF).-----

-----As AAAF e CAF funcionam, durante o ano letivo, nos seguintes períodos:-----

-----1. Das 07h30m ao início das atividades letivas, de acordo com o horário definido para cada estabelecimento de ensino;-----

-----2. Depois das atividades letivas da tarde e compreende o período das 15h30m às 18h30m para as AAAF e 17h30m às 18h30m para a CAF;-----

-----3. Das 07h30m às 18h30m nos períodos de interrupção letiva e/ou falta do Educador/professor.-----

-----Considerando que as AAAF e a CAF, de acordo com o estabelecido no Regulamento Municipal, têm um valor mensal fixo, tendo em conta o escalão de Ação Social Escolar e que este serviço surge como resposta às necessidades verificadas, somos a propor à Câmara Municipal para que possa deliberar, para o ano letivo 2024/2025, os montantes que constam na tabela seguinte:-----

Escalão ASE	DIA (período manhã e tarde)	Apenas período manhã	Apenas período tarde	Interrupções letivas
<i>A</i>	11,00€	5,50€	8,25€	11,00€
<i>B</i>	22,00€	11,00€	16,50€	22,00€
<i>Outros</i>	40,00€	20,00€	30,00€	40,00€
<i>Alunos sem comparticipação*</i>	65,00€	65,00€	65,00€	65,00€

-----*Alunos em que os pais/tutores não entreguem os documentos comprovativos dos horários de trabalho, ou que os referidos horários sejam compatíveis com os horários das AAAF/CAF.”-----

----- Deliberado aprovar a proposta e respetivos valores.-----

-----2.APOIO SOCIAL - PROGRAMA MUNICIPAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE APOIOS À HABITAÇÃO DEGRADADA – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“Relativamente ao assunto em epígrafe, considerando a necessidade apresentada e confirmada pela equipa técnica do Município de Porto de Mós, conforme informações em anexo que fazem parte integrante do processo, proponho ao Executivo Municipal, ao abrigo do Regulamento n.º 581/2017, regulamento para a atribuição de apoios à habitação degradada que visa a melhoria das condições habitacionais dos agregados familiares economicamente mais carenciados do concelho, a aquisição de materiais de construção no valor total de **1.900,00 € (mil e novecentos euros)**. Este apoio destina-se a uma família em acompanhamento de SAAS, residente no concelho de Porto de Mós, apoio contemplado no artigo 5.º do referido regulamento, nomeadamente na alínea b) – apoio cedido através do fornecimento de alguns materiais para a execução de obras de recuperação e beneficiação, quando as habitações tenham comprometidas as condições mínimas de habitabilidade.”-----

-----Deliberado aprovar o apoio no valor de mil e novecentos euros em materiais, para obras.-----

-----***Divisão de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude***-----

-----**1.APOIO A ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA CHÃO PARDO PARA OBRAS NO PAVILHÃO** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----**“CONSIDERANDO QUE:**-----

-----*Pretende Associação Cultural Recreativa de Chão Pardo, dinamizar o seu pavilhão e otimizar a sua instalação elétrica, reformulando-a de forma a poder economizar, melhorara sua eficiência e reduzir custos e para tal tem que realizar algumas obras necessárias para o normal funcionamento e de requalificação da rede elétrica das suas instalações - pavilhão.*-----

-----*Esta instalação tem sido objeto de várias intervenções de forma a garantir também o melhor serviço e apoio a comunidade local.*-----

-----*De forma a garantir as melhores condições de funcionamento, **proponho:***-----

-----*Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente no regulamento de apoio ao associativismo desportivo municipal, o seu capítulo IV, artigo 15.º, para obras de beneficiação de equipamentos desportivos a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de **5.000,00€** (cinco mil euros), no sentido de apoiar as despesas resultantes das obras a realizar, sendo ainda de referir a real necessidade de dotar de espaços condignos este tipo de instalações no concelho de Porto de Mós.”*-----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de cinco mil euros, elaborar o protocolo de colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**2.APOIO AO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO D. FUAS** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----*“Pretende o CCR D. Fuas proceder a recuperação e reabilitação da sua sede social, em virtude da mesma apresentar alguns problemas estruturais e de funcionamento limitados.*-----

-----*Atendendo a que este espaço é fundamental para o encontro e vivência dos seus associados, bem como na receção das várias equipas que desenvolvem atividade no seu pavilhão e apoio à sua diversidade de eventos.*-----

-----*Em face do atrás aludido, **proponho:***-----

-----*Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição duma comparticipação financeira no valor de **10.000,00€** (dez mil euros), no sentido de apoiar as despesas resultantes das obras a realizar, e a real necessidade de dotar de instalações condignas este tipo de associações no concelho de Porto de Mós.”*-----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de dez mil euros, elaborar o protocolo de colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**3.APOIO FINANCEIRO À SOCIEDADE RECREATIVA DA CABEÇA VEADA -RANCHO FOLCLÓRICO DA CABEÇA VEADA - DESLOCAÇÃO AOS AÇORES** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“Conforme formulário de candidatura, vai o Rancho Folclórico da Sociedade Recreativa da Cabeça Veada, em representação do folclore Portomosense, participar no Festival de Folclore do Pico, que irá decorrer na ilha do Pico, nos Açores, a 18 a 24 de Agosto de 2024. -----

-----De acordo com o previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Cultural e Recreativo do Município de Porto de Mós, concretamente no artigo 4.º alínea f), a Câmara Municipal pode apoiar associações/entidades nas deslocações às regiões autónomas. -----

-----Neste sentido, e nos termos da alínea c), n.º 2 do artigo 16.º do referido Regulamento Municipal, esse apoio será atribuído de acordo com o número de elementos e pelos limites financeiros que lhe correspondem. -----

-----No caso, tendo em conta que o número de elementos indicados são 47, conforme consta da documentação junta ao formulário, pode ser atribuída uma participação financeira de 50% do montante global, até ao máximo de **4.000,00€** (quatro mil euros). -----

-----Mais se informa, que a percentagem acima referida pode ser alterada, tendo em conta que, e de acordo com n.º 3 do artigo 16.º, a percentagem da participação é aferida sobre o total dos justificativos das despesas apresentadas e da entrega de uma listagem dos nomes das pessoas deslocadas. -----

-----No presente caso, na candidatura submetida, é indicado como despesa, um valor corresponde a €15.000,00, cuja participação a receber corresponderá ao cálculo efetuado de acordo com as regras supra mencionadas. -----

-----Em face de tudo o atrás aludido, **proponho:** -----

-----Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 16.º do RMADCR do Município de Porto de Mós, articulado com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a atribuição de uma participação financeira no valor de **4.000.00 €** (quatro mil euros), ao Rancho Folclórico da Cabeça Veada, **Sociedade Recreativa da Cabeça Veada**, no sentido de apoiar as despesas resultantes desta iniciativa de forte cunho cultural para o concelho de Porto de Mós.” -----

-----Deliberado aprovar uma participação financeira no valor de quatro mil euros, elaborar o protocolo de colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

-----**4.PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA DESLOCAÇÃO AOS AÇORES DO RANCHO FOLCLÓRICO LUZ DOS CANDEEIROS DO CENTRO CULTURAL, RECREATIVO E DESPORTIVO DO ARRIMAL** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----“Conforme candidatura apresentada, vai o Rancho Folclórico Luz dos Candeeiros do Centro Cultural, Recreativo e Desportivo do Arrimal, em representação do folclore Portomosense, participar no Festival de Folclore dos Açores, que irá decorrer de 27 de Agosto a 2 de setembro de 2024, nos Açores. -----

-----Atendendo a que este é um importante contributo para a divulgação do nosso concelho, na tradição e cultura popular, junto das outras comunidades, mas que orgulha a comunidade Portomosense a residir nos Açores, e sobretudo fortalece os laços e o orgulho e pertença ao território. -----

-----De acordo com o previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Cultural e Recreativo do Município de Porto de Mós, concretamente no artigo 4.º, alínea f), a Câmara Municipal concede apoio em deslocações ao estrangeiro e às Regiões Autónomas e nos termos da alínea c), n.º 2 do artigo 16.º do referido Regulamento Municipal, esse apoio será atribuído de acordo com o número de elementos e pelos limites financeiros que lhe correspondem. -----

----- No caso, tendo em conta que o número de elementos indicados são 48, conforme consta da documentação junta ao formulário, pode ser atribuída uma comparticipação financeira de 50% do montante global, até ao máximo de 4.000,00€ (quatro mil euros). -----

-----No presente caso, na candidatura submetida, é indicado como despesa, um valor corresponde a €13.440,00, cuja comparticipação a receber corresponderá ao cálculo efetuado de acordo com as regras supra mencionadas. -----

-----Em face de tudo o atrás aludido, **proponho:** -----

-----Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 16.º do RMADCR do Município de Porto de Mós, articulado com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de **4.000,00€** (quatro mil euros), ao Rancho Folclórico Luz dos Candeeiros do CENTRO CULTURAL, RECREATIVO E DESPORTIVO DO ARRIMAL no sentido de apoiar as despesas resultantes desta iniciativa de forte cunho cultural para o concelho de Porto de Mós.” -----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de quatro mil euros, elaborar o protocolo de colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

----- **5.APOIO AO NÚCLEO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL DE PORTO DE MÓS** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----“**Considerando que:**-----

-----O Torneio Infantil Júlio Viegas é um evento desportivo que reúne em Porto de Mós centenas de crianças com idades entre os 5 anos e 9 anos e que já vai na sua XIII edição, sempre com uma dinâmica muito interessante; -----

-----Esta atividade diferenciadora recebeu em Porto de Mós 30 equipas com um total de 400 atletas provenientes de todo o país; -----

-----O evento potência turística, desportiva e economicamente o concelho com a participação de centenas de atletas oriundos de todo o país e com eles pais, outros familiares e diverso público que aprecia estas atividades desportivas; -----

-----Por se tratar de um grande evento de promoção das potencialidades do concelho e marcante para a modalidade de futebol, que permite ao concelho promover as suas atividades e instalações desportivas, que decorreu no âmbito da edição das Festas de S. Pedro – Edição 2024. -----

-----Tendo em conta o atrás apurado, **proponho:** -----

-----Que o Executivo Municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no valor de **2.500,00 €** (dois mil e quinhentos euros) ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, nomeadamente do capítulo IV “apoio a ações pontuais e eventos“, artigo 19.º, articulado com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para que esta associação possa colmatar parte dos gastos que teve com a organização e realização deste evento desportivo no concelho.” -----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de dois mil e quinhentos euros, elaborar o protocolo de colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

----- **6.APOIO AO GRUPO DESPORTIVO DE SERRO VENTOSO PELA BÊNÇÃO DE CAPACETES E CONCENTRAÇÃO DE MOTOS ANTIGAS “AS MAL ESTIMADAS”** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----“**Considerando que:**-----

-----O Grupo Desportivo de Serro Ventoso, tem vindo a dinamizar e promover o desporto e o turismo ativo e a divulgação do concelho e que reúne um número significativo de participantes cerca de 700, diretamente na atividade e público em torno dos seus eventos;-----

-----Para esta edição, o Clube agregou com a comissão da bênção dos capacetes a peregrinação a Fátima, o que coloca o evento numa dimensão mais aglutinadora e novos desafios;-----

-----Este tipo de eventos de grande aglomeração são potenciadores e estimuladores, do comércio local e promovem junto das revistas da especialidade o concelho e as nossas potencialidades;-----

-----O clube realizou um vasto conjunto de atividades, destacando-se a concentração e passeio de motorizadas antigas “As Mal estimadas”, que dinamizou localmente a economia local e granjeou o reconhecimento de público e participante;-----

-----Esta é também a forma de recuperar um património motorizado esquecido, mas que fez parte da nossa vida quotidiana e de muitos sonhos;-----

-----Nos grandes eventos temos que ter em atenção o movimento gerado não unicamente pelos participantes diretamente, mas pela capacidade de mobilização paralela e o retorno gerado na comunidade.-----

-----Tendo em conta tudo o atrás aludido, **proponho:**-----

-----Que o Executivo Municipal delibere, nos termos do artigo 19.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e nos termos da alínea u) do artigo 33.º do anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atribuição de uma comparticipação financeira no valor de **2.000,00€** (dois mil euros), para suportar despesas decorrentes desta iniciativa.”-----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de dois mil euros, elaborar o protocolo de colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**7.ATUALIZAÇÃO DE PREÇO DE VENDA DO LIVRO “MEMÓRIAS DO CARVÃO”** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“Na sequência da aquisição de novos volumes do livro “Memórias do Carvão”, considerando o valor unitário acrescido e a inflação.-----

-----Propõe-se, nos termos das competências previstas na alínea e) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, em articulação com o n.º 1 do artigo 21.º da Lei 73/2013 de 03 de setembro, na redação da Lei 51/2018, de 16 de agosto, que a Câmara Municipal delibere atualizar e fixar o preço de venda ao público da aludida obra para o valor abaixo mencionado:-----

Descrição	Tx Imposto	Preço de Custo s/ IVA	Preço Venda s/ IVA	Preço Venda c/ IVA
Livro “Memórias do Carvão”	6%	18,00 €	18,87 €	20,00 €

-----Deliberado aprovar a fixação do preço de venda.-----

-----**8.CONTRATO DE ARRENDAMENTO FÓRUM CULTURAL DE PORTO DE MÓS** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“**Considerando que:**-----

-----O Município de Porto de Mós tem nas suas atribuições do domínio do património, cultura e ciência conforme consta da alínea e) n.º 2 do artigo 23.º do anexo da Lei n.º 75/2013,

de 12 de setembro, tendo em vista a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das suas populações; -----

-----O Município utiliza de forma regular as instalações culturais – salão polivalente, da entidade em complemento com o cineteatro e até em substituição deste, dado que houve problemas com infiltrações no mesmo e temporariamente tem que estar encerrado; -----

-----Este é o único espaço com disponibilidade para acolher eventos culturais na vila de Porto de Mós, com condições de espaço e outras; -----

-----O Município de Porto de Mós no âmbito das competências conferidas pela Lei acima mencionado, reconhece a necessidade de proceder à contratação da cedência do espaço para utilização para as atividades culturais realizadas pelo Município. -----

-----Em face do atrás aduzido, submete à superior consideração do Executivo a aprovação da minuta do Contrato de arrendamento com o Fórum Cultural de Porto de Mós e dar poderes ao Presidente da Câmara Municipal para o assinar em representação da Pessoa Coletiva Município de Porto de Mós.” -----

-----Deliberado aprovar a proposta e a minuta do contrato de arrendamento a outorgar e dar poderes ao Presidente da Câmara para o assinar. -----

Divisão de Empreendedorismo, Inovação e Desenvolvimento Económico -----

-----**1.ADJUDICAÇÃO E APROVAR A MINUTA DO PROCESSO FCP044 – 2024 - AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS, HARDWARE E SOFTWARE PARA O FUNCIONAMENTO DO BAIRRO COMERCIAL DIGITAL DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS** – Presente uma informação do Chefe de divisão de Administração Geral e Financeira, Dr. Rogério Nunes, no seguinte teor: -----

-----“Relativamente ao assunto em epígrafe, sou a informar o seguinte: -----

-----No seguimento do processo de contratação, para a Aquisição, instalação, configuração de infraestrutura tecnológica, equipamentos mobiliários, hardware e software para o funcionamento do Bairro Comercial Digital do Município de Porto de Mós, o júri analisou as propostas e considerou admitir a proposta apresentada pela entidade: CTT - CORREIOS DE PORTUGAL S.A., em consórcio com as entidades: MYGON, LDA. E WAVECOM -SOLUÇÕES RÁDIO S.A.. -----

-----Elaborado o Relatório Preliminar e ultrapassado o período de audiência prévia, não tendo sido apresentada nenhuma consideração, cabe ao Órgão Competente – Câmara Municipal, aprovar o Relatório Final e adjudicar, bem como aprovar a minuta do contrato, uma vez que foi este órgão que tomou a decisão de contratar, considerando o disposto no n.º 1 do artigo 18.º do DL n.º 197/99, de 08 de junho, nos artigos 36.º, no n.º 1 do artigo 76.º e artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos na sua atual redação. -----

-----Assim, propõe-se: -----

-----1. A Adjudicação, conforme previsto no Relatório Final em anexo; -----

-----2. Aprovar a minuta do Contrato em anexo;” -----

-----**1.1.ADJUDICAÇÃO** – Deliberado aprovar a adjudicação ao consórcio constituído por CTT- Correios de Portugal, S.A., Mygon, Lda. e Wavecom – Soluções Rádio, S.A. no valor de trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro euros e oitenta e um cêntimos + I.V.A.. -----

-----**1.2.MINUTA DO CONTRATO** – Deliberado aprovar a minuta do contrato.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas nove horas e cinquenta e cinco minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata. -----

